



Número do Processo: 072/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR. RENUMERA E ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Complementar de autoria do Vereador Domingos Paula de Souza que “Renumerar e acrescenta parágrafos ao Art. 1º da Lei Complementar nº 259, de 23 de novembro de 2011, e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa incentivar o desenvolvimento cultural do Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 15 de Agosto de 2024.

Afonso Vianna
VEREADOR

Vereador(a) Relator(a)
Deleimar Fortunato Felix
VEREADOR

Seliane Maria dos Santos
VEREADORA

JOÃO CÉSAR ANTONIO PEREIRA
Vereador